



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.913, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das Conselheiras (os), Conselheiros(a), Assessoras (os) e Assessores (as), no âmbito do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída por esta Lei, o dia 26 de agosto de cada ano, como um dia em comemoração municipal em homenagem aos conselheiros, conselheiras, assessores e assessoras do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo